



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 138/2004

Dispõe sobre férias coletivas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no Decreto nº 135, de 24 de novembro de 2004, que dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama, no período de 13 a 31 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** o término do período letivo e demais atividades escolares em 17 de dezembro de 2004,

### DECRETA:

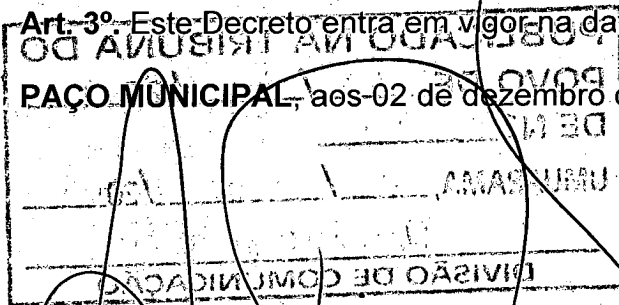
**Art. 1º.** Ficam concedidas férias coletivas aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no período de 20 a 31 de dezembro de 2004.

**Parágrafo único.** Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores de outros órgãos administrativos colocados à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 2º.** Os professores usufruirão férias de acordo com o calendário escolar.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRAÇA MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2004.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO  
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO

POVO DE 04 / 12 / 2004

DE Nº 8942

UMUARAMA, 06 / 12 / 2004

*Williamson*

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO